



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 06.421.119/0001-14

DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO AOS
SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER
EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre os dias 28 de fevereiro e 02 de março do corrente ano, ocorrerão em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição brasileira, o Carnaval não integra o calendário de Feriados Nacionais;

RESOLVE

Art. 1º – Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos referente aos meses de fevereiro e março, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, no exercício de 2022, como segue:

- I** - 28 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval, ponto facultativo;
- II** - 1º de março, terça-feira, Carnaval, ponto facultativo;
- III** - 2 de março, quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.**

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

